



Prefeitura Municipal de São Paulo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO DE CÔS DE SEPULTURA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO, ES, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo Municipal, Autorizado a conceder ao Senhor GILSON RODRIGUES VIANE, o direito de construir no Cemitério Público Municipal de São Paulo-ES, sobre a Sepultura nº 20 de quadra 4-2, local em que se encontra depositados os restos mortais de sua mãe CELIA RODRIGUES MIRANDA, uma lotecumbe em caráter perpétuo coletivo, isento dos empenhos previstos em Lei.

Artigo 2º - Fica o Chefe de Poder Executivo Municipal, Autorizado a conceder ao Senhor MARIA DA GUIL FERREIRA DE SOUZA, o direito de construir no Cemitério Público Municipal de São Paulo-ES, sobre a Sepultura nº 20 de quadra 4-2, local em que se encontra depositados os restos mortais de seu esposo ALDO DE SOUZA, uma lotecumbe em caráter perpétuo coletivo, isento dos empenhos previstos em Lei.

Artigo 3º - Fica o Chefe de Poder Executivo Municipal, Autorizado a conceder à Senhora MARIA DA PENHA DIAS DE CARVALHO, o direito de construir no Cemitério Público Municipal de São Paulo-ES, sobre a Sepultura nº 20 de quadra 4-2, local em que se encontram depositados os restos mortais de sua mãe JOÃO ALVES DE CARVALHO, uma lotecumbe em caráter perpétuo coletivo, isentos dos empenhos previstos em Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRO-SE E PUBLIQUE-SE

GOVERNADOR DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO ES, 22 de março de 1957.

ELIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
24.03 de março de 1957.

EDUARDO DA SILVA SANTOS
Ch. Secret. Adm.